

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2017

Vencimento: 03 de Julho de 2017.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (14) 3377-1264.

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n. _____

I.E. n. _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

DECLARO que recebi nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura/Carimbo empresa

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

DEPTO. REQUISITANTE: DIVERSOS SETORES

TITULO: CONTRATAR SEGUROS DE VEICULOS DE DIVERSOS SETORES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA ABERTURA: 03 de Julho de 2017, às 13:30 (Treze horas e trinta minutos)

LOCAL: Rua Garcia Braga, 93 centro- São Pedro do Turvo - SP

Fone/Fax: (14) 3377-9700

O PREFEITO MUNICIPAL DA SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2017**, do tipo menor preço, objetivando aquisição de seguros para alguns veículos de diversos setores do município de São Pedro do Turvo, conforme relacionada no anexo I, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, na Rua Garcia Braga, nº 93, centro, iniciando-se no dia **03 de Julho de 2017**, às **13:30 (Treze horas e trinta minutos)** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

1- DO OBJETO

1.1- Contratar empresa para aquisição de seguros de veículos diversos da frota, para diversos setores da administração pública do município de São Pedro do Turvo, conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todas as Cias Seguradoras que apresentar relação de seus credenciados e prestadores de serviços, cujas instalações estejam localizadas em cidades distantes de nosso município num raio máximo de 50 kms.

Ex: oficinas e ou concessionárias de veículos, locadoras de veículos, guinchos e lojas de trocas de vidros, para brisas, faróis, etc.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, ***com firma reconhecida do representante legal***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.2- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.3- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

4.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017 (razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017 (razão ou denominação social e endereço do licitante)
--

4.3- A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome e endereço da empresa proponente;
- b)** número do Pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – **Anexo I** deste Edital;
- d)** preços unitários e global de todos os veículos.

d.2)- nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

- g)** prazo de validade da proposta **não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias** (não constando o prazo de validade da proposta, será este considerado como de 45 dias);
- h)** Prazo de Entrega do objeto licitado;
- i)** Condições de pagamento parcelado em boletos.

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a)** Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto ao CNPJ/MF (conforme Instrução Normativa n. 200/02 da SRF);
- b)** Prova de regularidade de Débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- c)** Prova de regularidade de Débitos do INSS (CND – Instituto Nacional do Seguro Social);
- d)** Prova de regularidade de Débitos de Tributos Federais;
- e)** Prova de regularidade de Débitos de Tributos Estaduais;
- f)** Prova de regularidade de Débitos de Tributos Municipais relativos a atividade, do domicílio da proponente;
- g)** Prova de regularidade de Débitos Trabalhista;
- h)** Certidão Negativa de Falência ou concordata;
- i)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **anexo IV**;
- j)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **anexo III**;
- k)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que esta ciente que o pagamento será após liberação de verbas do órgão do convenio, conforme **anexo VII**
- l)** Declaração com a relação de seus credenciados e prestadores de serviços, cujas instalações estejam localizadas em cidades distantes de nosso município num raio máximo de 50 kms.

Ex: oficinas e concessionárias de veículos, locadoras de veículos e lojas de trocas de vidros, para brisas, faróis, etc.

7.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 30 (trinta) minutos**.

8.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4- A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.11- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13- Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17- A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3- Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- A adjudicação será feita por Item.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11 - DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento do item, através de boleto bancário e apólice de seguro correspondente ao item.

11.3- As apólices/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão da nota de empenho.

12.2- Se, por ocasião da formalização do empenho, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para assinar o termo de empenho.

12.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2 deste item 12, ou se recusar a assinar o empenho, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.

15.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5- O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico desta prefeitura.

15.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, após a celebração do empenho.

15.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

15.8- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

15.10- Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de ato de credenciamento;

15.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, 12 de Junho de 2.017.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**- PREGÃO 017/2017****SEGURO TOTAL****- Colisão/Incêndio e Roubo 100% tabela fipe**

- Vigência Anual
- RCF
- DMH
- Danos materiais R\$ 50.000 (no mínimo)
- Danos pessoais R\$ 50.000 (no mínimo)
- APP R\$ 50.000 (no mínimo)
- Danos morais R\$ 30.000 (no mínimo)
- assistência 24 Horas ilimitado
- Vidros
- Carro reserva

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR

<u>VEICULO</u>	<u>ANO/MOD</u> <u>E</u> <u>QT.PASSAG</u>	<u>CHASSI</u> <u>E</u> <u>VENCITº APOL.</u>	<u>PLACA</u>	<u>FRANQ</u>	<u>CLASSE</u> <u>BONUS</u>
FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0	2010/2011 5 PASSAG.	9BD15822AB6454701 VENCITº- 23/07/2017	ERM0351	REDUZIDA R\$ 1.279,00 MAXIMA	7
MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8.160 OD	2013/2014 22 PASSAG	9532E82W8ER412286 VENCITº -14/07/2017	DJM7645	REDUZIDA R\$7.592,00 MAXIMA	2
MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8.160 OD	2013/2014 22 PASSAG	9532M52P6ER419652 VENCITº - 14/07/2017	DJM8288	REDUZIDA R\$7.592,00 MAXIMA	2
MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V6 ESCOLARBUS	2014/2014 20 PASSAG	93PB75M1MEC051271 VENCITº - 03/07/2017	FOE5537	REDUZIDA R\$5.576,00 MAXIMA	3
MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V6 ESCOLARBUS	2014/2014 20 PASSAG	93PB75M1MEC051270 VENCITº- 03/07/2017	FOE5536	REDUZIDA R\$5.576,00 MAXIMA	3

DEPARTAMENTO DE SAÚDE – TRANSPORTE DE PACIENTE(PARTICULAR)

<u>VEICULO</u>	<u>ANO/MOD</u> <u>QUANT.</u> <u>PASSAG.</u>	<u>CHASSI</u> E <u>VENCITº APOLICE</u>	<u>PLACA</u>	<u>FRANQ</u>	<u>BONUS</u> <u>RC/DM E</u> <u>RC/DC</u>
FIAT DUCADO MINIBUS T BAIXO 2.3 JET	2010/2011 14 PASSAG	93W244M24B2058486 VENCITº- 14/07/2017	DJL0045	REDUZIDA R\$2.690,00 MAXIMO	7
FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2009/2010 5 PASSAG.	98D15822AA6351866 VENCITº- 20/07/2017	BNZ7982	REDUZIDA R\$1.279,00 MAXIMO	4
FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2010/2010 5 PASSAG.	98D15822AA6446242 VENCITº- 20/07/2017	ERM0352	REDUZIDA R\$1.279,00 MAXIMO	4
FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2009/2010 5 PASSAG.	98D15822AA6351967 VENCITº- 29/07/2017	BNZ 7983	REDUZIDA R\$1.279,00 MAXIMO	4
FIAT DUCATO MINIBUS T BAIXO 2.3 JET	2014/2014 16 PASSAG	93W244P24E2138563 VENCITº- 29/07/2017	FQP8235	REDUZIDA R\$3.240,00 MAXIMO	3

DEPARTAMENTO DE CONSELHO TUTELAR- PARTICULAR

<u>VEICULO</u>	<u>ANO/MOD</u>	<u>CHASSI</u>	<u>PLACA</u>	<u>FRANQ</u>	<u>BONUS</u> <u>RC/DM E</u> <u>RC/DC</u>
CHEVROLET SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX.	2014/2014 5 PASSAG	9BGJB75ZOEB286652 VENCITº -18/07/2017	FQC0429	REDUZIDA R\$1.591,00 MAXIMO	1

- Assistência técnica e de guincho 24 horas, por conta da seguradora.
- A apólice de seguro terá vigência **ATÉ 31/05/2018**, com inicio a partir da data de **VENCIMENTO DE CADA VEICULO**.
- A entrega da apólice á administração deverá ocorrer em 30 (trinta) dias após a data da homologação.
- A empresa vencedora deverá entregar a planilha com os preços novos de cada item adjudicados e homologados.

São Pedro do Turvo, 12 de Junho de 2017.

Setor de licitação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL De
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 017/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 017/2017

_____ (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____ (endereço completo)
_____, inscrita no CNPJ sob n.
_____, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr. Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 017/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

"D E C L A R A Ç Ã O"

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos
termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro
de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o
direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão
Presencial n. 017/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo/SP.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO VI

MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 017/2017

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____,
portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder
por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos
de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de
recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para
fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MINUTA DE CONTRATO

Nº/2017

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA, DENOMINADA CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS DE DIVERSOS VEICULOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RELACIONADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Garcia Braga, nº 93, Centro, São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 44.567.014/0001-67, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**, RG nº 27.240.120-1, SSP-SP e CPF nº 296.172.228-41, residente e domiciliado na Rua Pe Jose Julianetti, nº 356, Centro, nesta cidade, e, de outro lado a empresa....., CNPJ nº, estabelecida à Rua, nº,, na cidade de/SP, neste ato pôr seu representante legal Sr.,, RG nº, CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2017**, ao qual se encontra vinculado, com integral sujeição às normas da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, Lei federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, e alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

1.2. O presente PREGÃO tem por objeto contratar empresa especializada em seguro de veículos diversos, destinados a diversos setores desta administração pública - Pregão Presencial Nº 017/2017, conforme consta no anexo I do edital.

1.4. O valor total de R\$ (.....), referente seguros dos veículos relacionado no anexo I e proposta comercial da empresa vencedora, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA **DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

02.00.00. – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.03.03 – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FICHA – 060 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.P. JURIDICA ...R\$ 135.000,00

02.00.00. – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DA SAÚDE

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FICHA – 128 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.P. JURIDICA ...R\$ 355.000,00

02.00.00. – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

FICHA – 141 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.P. JURIDICA ...R\$ 115.000,00

3.2. A **CONTRATADA** estará ciente que, este ajuste poderá ser prorrogado, antes de seus finais, sucessivamente, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei das Licitações.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor estimado para 12 meses será de R\$ (.....).

4.2. Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo/SP.

4.3. O pagamento de faturas em atraso acarretará multa de 1%(um por cento) por semana de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando-se na fatura o período do atraso e a multa cobrada.

4.4 - Nos textos das nota apólices deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 017/2017**).

4.4.2. Havendo erro nas apólices ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. O Município, durante a vigência do presente Contrato, solicitará o atendimento do objeto do pregão 014/2017 conforme necessidade de prestação de serviço constante na apólice, como socorro, carro reserva, e demais itens contratado no seguro.

5.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

5.4. - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE.

5.5. - A CONTRATADA se responsabiliza por todos os serviços que vier a prestar e aos inerentes nos seus atendimento profissionais e técnicas, de acordo com a legislação específica e demais vigentes.

5.6. - A CONTRATADA é a única e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas - Federal, Estadual, Municipal e Privada.

5.7. - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.8. - A CONTRATADA ficará sujeita a fiscalização da CONTRATANTE, durante todo o período da execução dos serviços, através do Departamento de Administração.

CLÁUSULA SEXTA **DA GARANTIA**

6.2. A CONTRATADA e CONTRATANTE estarão cientes que o presente ajuste está de acordo com as garantias que lhes outorga a Lei de Licitações n.º 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98.

6.3. A CONTRATADA fica ciente que quaisquer problemas resultantes da realização da prestação de serviço, serão de inteira responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS PENALIDADES**

7.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade :

a)- de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento da prestação de serviço, previstos neste Edital;

b)- de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c)- Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I,III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

7.5 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

7.6 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

7.7 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

8.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

8.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98.

CLAUSULA NONA **DO REAJUSTE**

9.1. – Não haverá reajuste de preço no decorrer deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA

DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

10.2. A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

São Pedro do Turvo, ... de de 2.017.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA

Testemunhas:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

1.2- OBJETO: Contratar empresa especializada em aquisição de seguros de veículos diversos da frota, para diversos setores da administração pública do município de São Pedro do Turvo, conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo/SP
CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Pedro do Turvo, ... de de 2017.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA